



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Sumário

Poder Executivo.....	1
Jurídico.....	1
LEI COMPLEMENTAR Nº. 031, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.....	1
LEI municipal Nº.1.640, de 02 de setembro de 2022.....	2
LEI municipal Nº.1.641, de 02 de setembro de 2022.....	4
LEI municipal Nº.1.642, de 02 de setembro de 2022.....	5
LEI municipal Nº.1.643, de 02 de setembro de 2022.....	7
LEI municipal Nº.1.644, de 02 de setembro de 2022.....	9
LEI municipal Nº.1.645, de 02 de setembro de 2022.....	10
LEI municipal Nº.1.646, de 02 de setembro de 2022.....	12
LEI municipal Nº.1.647, de 02 de setembro de 2022.....	13
LEI municipal Nº.1.648, de 02 de setembro de 2022.....	15
LEI municipal Nº.1.649, de 02 de setembro de 2022.....	16
LEI municipal Nº.1.650, de 02 de setembro de 2022.....	18
LEI municipal Nº.1.651, de 02 de setembro de 2022.....	20
LEI municipal Nº.1.651, de 02 de setembro de 2022.....	22
LEI municipal Nº.1.652, de 02 de setembro de 2022.....	24
LEI municipal Nº.1.653, de 02 de setembro de 2022.....	26
LEI municipal Nº.1.654, de 02 de setembro de 2022.....	27
Secretaria de Educação.....	29
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº.01, 02 DE SETEMBRO DE 2022.....	29

Poder Executivo

Jurídico

LEI COMPLEMENTAR Nº. 031, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

“ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CONSTANTE DO ANEXO DA LEI



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

COMPLEMENTAR 023, DE 31 DE MARÇO DE 2022 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO)”

A Câmara Municipal de Santana da Vargem decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. O vencimento do cargo Técnico em Contabilidade, constante do anexo da lei complementar 023, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Vencimento: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)”

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.640, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº.3.771-2013, de 12 de junho de 2013.”



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
Projeto							
2215 - RES. SES 3771/2013 (9881-7-)	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	219.095,81	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 219.095,81 (duzentos e dezenove mil e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS					
Função	10	SAÚDE					
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA					
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE					
Projeto	2215	RES SES 3771/2013 - 9881-7					
Elemento/Valor	449052	Equipamentos e Material Permanente				R\$219.095,81	
Total						R\$219.095,81	

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

junho de 2013 no valor de R\$ 219.095,81 (duzentos e dezenove mil e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.641, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº.7.505-21, de 13 de maio de 2021.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
Projeto							



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

2216- RES. SES 7.505/2021 (12.436-2)	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	123.000,00	0,00	0,00	0,00
---	---------------------------	------	----------	------------	------	------	------

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS					
Função	10	SAÚDE					
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA					
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE					
Projeto	2216	RES SES 7.505/2021 - 12436-2					
Elemento/Valor	449052	Equipamentos e Material Permanente				R\$123.000,00	
Total						R\$123.000,00	

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 7.505, de 13 de maio de 2021 no valor de R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.642, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº.7.734-21, de 22 de setembro de 2021.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2217- RES. SES 7.734/2021 (12.691-8)	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	29.400,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
Projeto	2217	RES. SES 7.734/2021 (12.691-8)
Elemento/Valor	449052	Equipamentos e Material Permanente R\$29.400,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Total	R\$29.400,00
-------	--------------

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021 no valor de R\$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.643, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº.7.924-21, de 10 de dezembro de 2021.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências
----------	---



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2218- RES. SES 7.924/2021 (12.694-2)	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	23.097,80	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 23.097,80 (vinte e três mil e noventa e sete reais e oitenta reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2218	2218- RES. SES 7.924/2021 (12.694-2)	
Elemento/	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$23.097,80
Total			R\$23.097,80

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021 no valor de R\$23.097,80 (vinte e três mil e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

LEI MUNICIPAL Nº.1.644, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº.7.553-21, de 16 de junho de 2021.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2219- RES. SES 7.553/2021 (12.480-X)	Atendimento Público	ao 100%	cidadãos	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2219	2219- RES. SES 7.553/2021 (12.480-X)	
Elemento/Valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$100.000,00
Total			R\$100.000,00

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 7.553, de 16 de junho de 2021 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.645, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº.7.731-21, de 22 de setembro de 2021”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2220- RES. SES 7.731/2021 (12.689-6)	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	29.572,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 29.572,00 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS					
Função	10	SAÚDE					
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA					
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE					
Projeto	2220	RES. SES 7.731/2021 (12.689-6)					
Elemento/Valor	449052	Equipamentos e Material Permanente				R\$29.572,00	
Total						R\$29.572,00	

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 7.731, de 22 de setembro de 2021 no valor de R\$29.572,00 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais).

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.646, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº.7.059-20, de 17 de março de 2020

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências							
	Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2221- RES. SES 7.059/2020 (8.996-6)	Atendimento Público	ao 100%	cidadãos		76.772,30	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 76.772,30 (setenta e seis mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos) na seguinte rubrica orçamentária:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2221	RES SES 7.059/2020 (8996-6)	
Elemento/Valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$76.772,30
Total			R\$76.772,30

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 7.059, de 17 de março de 2020 no valor de R\$ 76.772,30 (setenta e seis mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.647, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº.7.319-20, de 1º de dezembro de 2020.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
Projeto							
2222- RES. SES 7.319/2020 (8.996-6)	Atendimento Público	ao 100%	cidadãos	20.237,38	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 20.237,38 (vinte mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2222	RES SES 7.319/2020	
Elemento/Valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$20.237,38
Total			R\$20.237,38

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 7.319, de 1º de dezembro de 2020 no valor de R\$ 20.237,38 (vinte mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.648, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº.6.932/19, de 13 de novembro de 2019.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2223- RES. SES 6.932/2019 (8.996-6)	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	78.690,32	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

montante de R\$ 78.690,32 (setenta e oito e seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2223	RES SES 6.932/2019	
Elemento/	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$78.690,32
Total			R\$78.690,32

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 6.932, de 13 de novembro de 2019 no valor de R\$ 78.690,32 (setenta e oito e seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.649, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº.7.610/2021 – POEPS, 21 de Julho de 2021 em complementação da RES SES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

5250/2016 (Secretaria de Estado de Saúde), de 19 de abril de 2016.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2226- RES. SES 5250/2016 e 7610/2021- POEPS- (10.658-5)	Atendimento Público	ao 100%	cidadãos	62.684,11	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 62.684,11 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Projeto/ atividade	2226	RES SES 5250/2016- e RES SES 7610/2021-POEPS- (10658-5)	
Elemento/valor	319004	Contratação Tempo Determinado	20.000,00
Elemento/valor	339030	Material Consumo	19.684,11
Elemento/valor	339036	Outros Serv. Terc. P. Física	10.000,00
Elemento/valor	339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	10.000,00
Elemento/valor	339046	Auxílio Alimentação	3.000,00
Valor total			62.684,11

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes das RES SES 5250/2016- e RES SES 7610/2021-POEPS- (10658-5) no valor de R\$ 62.684,11 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.650, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

para atender despesas referentes à Emenda Parlamentar Federal 71140009-Bancada MG.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2225 – Emenda Parlamentar Federal 71140009-Bancada MG	Atendimento Público	ao 100%	cidadãos	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
Projeto/ atividade	2225	Emenda Parlamentar Federal 71140009-Bancada MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Elemento/valor	319004	Contratação Tempo Determinado	191.500,00
Elemento/valor	339046	Auxílio Alimentação	8.500,00
Valor total			200.000,00

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Emenda Parlamentar Federal 711140009-Bancada MG no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.651, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à RES SES 3771/2013-UBS (9881-7).”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
Projeto							
1534 RES SES 3771/2013-UBS (9881- 7)	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	1.013.075,97	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.013.075,97 (um milhão, treze mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função	10	SAÚDE					
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA					
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE					
Projeto/ atividade	1534	RES SES 3771/2013 - UBS (9881-7)					
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações					1.013.075,97
Valor total							1.013.075,97



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da RES SES 3771/2013-UBS (9881-7) no valor de R\$ 1.013.075,97 (um milhão, treze mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.651, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à RES SES 3771/2013-UBS (9881-7).”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências
----------	---



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
1534 RES SES 3771/2013-UBS (9881- 7)	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	1.013.075,97	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.013.075,97 (um milhão, treze mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/ atividade	1534	RES SES 3771/2013 - UBS (9881-7)	
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações	1.013.075,97
Valor total			1.013.075,97

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da RES SES 3771/2013-UBS (9881-7) no valor de R\$ 1.013.075,97 (um milhão, treze mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.652, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Emenda parlamentar federal 81000312-relator geral”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2229- Emenda Parlamentar Federal 81000312-Relator Geral	Atendimento Público	ao 100%	cidadãos	200.000,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2229	Emenda Parlamentar Federal 81000312-Relator Geral	
Elemento/valor	319004	Contratação Tempo Determinado	190.000,00
Elemento/valor	339046	Auxílio Alimentação	10.000,00
Valor total			200.000,00

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Emenda Parlamentar Federal 81000312- Relator Geral no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.653, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à RES SES 8124/2022 (12844-9)”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
Projeto							
8124/2022 RES SES 3771/2013-UBS (9881-7)	Atendimento Público	ao 100%	cidadãos	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2230	RES SES 8124/2022 (12844-9)	
Elemento/valor	339030	Mat. Consumo	35.000,00
Elemento/valor	339032	Mat. Distr. Gratuita	15.000,00
Elemento/valor	339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	100.000,00
Valor total			150.000,00

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Nacional nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da RES SES 8124/2022 (12844-9) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais.

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.654, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à repasse da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, ref. recurso 55901315830202101.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto/Atividade	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2224- SIGTV. -Fomento às Atividades de Atendimento ao cidadão Assistência Social Público (12701-9)		100%		83.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orç.	081	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0801	Assistência Social Geral
Projeto	2224	SIGTV – Fomento às Atividades de Assistência Social (12-701-9)



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Elemento/Valor	339014	Diárias	1.000,00
	339030	Material de Consumo	40.000,00
	339036	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	2.000,00
	335043	Subvenções Sociais	7.000,00
	33939	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	33.000,00
Total			R\$83.000,00

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da programação número 55901315830202101/2021, da Diretoria Executiva do FNAS.

Art.4º. Com a finalidade de aplicação dos recursos no mesmo objeto do programa de assistência social, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações acima, até o limite arrecadado com as aplicações, utilizando as fontes constantes do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Educação

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº.01, 02 DE SETEMBRO DE 2022

Recurso Administrativo

Data de apresentação do recurso: 1º de setembro de 2022.

Recorrente: Ângela Aparecida Silva



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Recorrente: Vanilda Aparecida Correia.

1 – Relatório:

Trata-se de recurso administrativo interposto pelas Recorrentes acima nominadas em razão do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº.018/2022, onde aquelas se insurgiram da seguinte de forma:

“Não estou de acordo com o resultado final, pois o primeiro e segundo lugar já usaram o seu tempo para contratação e de acordo com a resolução da educação é incorretos (Recorrente Ângela Aparecida Silva).”

“Não estou de acordo com o resultado final, pois o primeiro e o segundo lugar já usou o tempo para contratação e de acordo com a resolução da educação é incorreto (Recorrente Vanilda Aparecida Correia)”.

Presentes os requisitos de admissibilidade recursal, passo à análise dos recursos administrativos de forma conjunta, uma vez que, trata-se do mesmo fato.

2 – Da decisão administrativo – indeferimento ausência de previsão legal

Sem qualquer razão as Recorrentes, eis que, não existe vedação no edital acerca da contagem de tempo para contratação.

As Recorrentes alegam que a Resolução da Educação proíbe tal fato, todavia, não existe nenhuma Lei ou qualquer ato infralegal no âmbito da Administração Pública Municipal que veda a forma de contagem estabelecida no edital do processo seletivo simplificado em referência.

Todas as participantes do Processo Seletivo Simplificado estão vinculadas ao edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

O edital faz lei entre as participantes do Processo Seletivo Simplificado, conforme preconiza o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A Resolução mencionada pelas Recorrentes é a Estadual, a qual cinge-se única e exclusivamente a contratação de professores pelo Estado de Minas Gerais, não vinculando o Município de Santana da Vargem, que possui autonomia total para regular o sistema de contratação de profissionais da educação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 820

sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Reavendo o processo seletivo, não vislumbrei qualquer macula do processo seletivo que pudesse ensejar a anulação do certame ou até mesmo o acolhimento do recurso administrativo das Recorrentes.

Dessa forma, faz-se imperiosa o indeferimento dos Recursos Administrativos.

3 – Do dispositivo

Diante do exposto, indefiro os Recursos Administrativo interpostos pelas Recorrentes Ângela Aparecida Silva e Vanilda Aparecida Correia.

Publique-se esta decisão no site da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, quadro de avisos, diário oficial.

Santana da Vargem/MG, 02 de setembro de 2022.

Renata Scalioni Figueiredo Coelho

Secretária Municipal de Educação

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Educação: Renata Scalioni Figueiredo Coelho

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira